



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 007/92 DE 02 DE JUNHO DE 1992

CERTIDÃO

Atestou e dou fé que, este documento foi expedido em Barra do Garças, Mato Grosso, em 02/06/1992.

"Concede Licença a Vereador e dá outras providências".

CONSIDERANDO que, o Vereador PAULO REIS DE FREITAS, pertencente à bancada do PMSB, requereu 30(trinta) dias de Licença para tratar de interesses particulares, a partir da aprovação Plenária, conforme Requerimento endereçado à Presidência desta Casa, protocolado sob o nº 201, livro 05, fls. 39v, em 01 de Junho de 1992, e

CONSIDERANDO que, a Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT., em seu Art. 40, IV, c/c o Art. 67, IV, do Regimento Interno desta Casa, autoriza a concessão de Licença nos termos requeridos pelo referido Edil, e

CONSIDERANDO finalmente que, durante a vigência da Licença, o Vereador PAULO REIS DE FREITAS, não perceberá remuneração;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador PAULO REIS DE FREITAS, 30(trinta) dias de Licença, a partir de sua aprovação Plenária, para tratar de interesses particulares, nos termos do Art. 40, IV da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT, c/c o Art. 67, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal, constatando a impossibilidade do 1º Suplente e 2º Suplente para assumir o cargo em vacância, conforme correspondência encaminhada à Presidência, convocou imediatamente após a aprovação Plenária o 3º Suplente de Vereador JOSÉ MARIA TSE ENDOUDI PARATSE, que assumiu o cargo de Vereador, exercendo o mandato durante o afastamento do titular Vereador PAULO REIS DE FREITAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



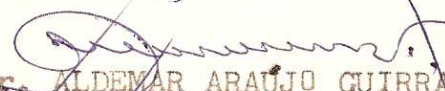
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.02

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 02 de Junho de 1992.


Dr. ALDEMAR ARAUJO GUIRRA
Presidente


EDVALDO FERREIRA MACIEL
1º Secretário